







# INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 376/2025

# CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS

### Produtor,

No momento da realização da classificação do produto a ser entregue a trade, é importante que os procedimentos utilizados estejam claros para você, pois é direito seu ter conhecimento sobre o parametros utilizados para efetuar os descontos. Portanto, exija a tabela de descontos que o armazém utiliza e fique atento se os mesmos conferem com aqueles estabelecidos em seu contrato, isso permitirá a criação de um ambiente transparente nas negociações, e assim, todos os envolvidos compreenderão claramente os critérios utilizados para a classificação de grãos.

#### **IMPORTANTE:**

- Os descontos de matéria estranha e impurezas devem ser obtidos do bruto da amostra, sem descontos;
- Os descontos de umidade e avariados devem ser obtidos do peso líquido umido (Peso bruto descontado o peso das impurezas).

Seguem abaixo as tabelas de desconto de soja e milho sugeridas pelas normativas do MAPA:

## > SOJA:

De acordo com o uso proposto, a soja será classificada em dois Grupos, sendo o interessado responsável por essa informação:

- I. Grupo I: soja destinada ao consumo in natura;
- II. Grupo II: soja destinada a outros usos.

A soja do Grupo I e do Grupo II será classificada em 2 Tipos, definidos em função da sua qualidade, de acordo com os percentuais de tolerância, estabelecidos nas tabelas 1 e 2, a seguir:

Tabela 1. Limites máximos de tolerância, expressos em porcentagem, para soja do Grupo I:							
	Avariados						
Tipo	Total de Ardidos e Queimados	Máximo de Queimados	Mofados	Total (1)	Esverdeados	Partidos Quebrados e Amassados	Matérias Estranhas e Impurezas
1	1,0	0,3	0,5	4,0	2,0	8,0	1,0
2	2,0	1,0	1,5	6,0	4,0	15,0	1,0

<sup>(1)</sup> A soma de queimados, ardidos, mofados, fermentados, germinados, danificados, imaturos e chochos.









Tabela 2. Limites máximos de tolerância, expressos em porcentagem, para soja do Grupo II:							
Тіро	Avariados						
	Total de Ardidos e Queimados	Máximo de Queimados	Mofados	Total <sup>(1)</sup>	Esverdeados	Partidos Quebrados e Amassados	Matérias Estranhas e Impurezas
Padrão Básico	4,0	1,0	6,0	8,0	8,0	30,0	1,0

<sup>(1)</sup> A soma de queimados, ardidos, mofados, fermentados, germinados, danificados, imaturos e chochos.

OBS: O padrão utilizado como referencia na comercialização da soja, é o estabelecido na Tabela 2, ou seja, soja do Grupo II – Destinado a outros usos.

# > MILHO

O milho será classificado em 3 (três) tipos de acordo com a sua qualidade e definidos pelos limites máximos de tolerâncias estabelecidos na Tabela 1, podendo ainda ser enquadrado como fora de tipo ou desclassificado.

Enquadramento	Grãos	avariados	Grãos quebrados	Matérias Estranhas e	Carunchados
Enquaciamento	Ardidos	Total	Graos queorados	Impurezas	
Tipo 1	1	6	3	1	2
Tipo 2	2	10	4	1,5	3
Tipo 3	3	15	5	2	4
Fora de Tipo	5	20	Maior que 5,00	Maior que 2,00	8

Os descontos de soja e milho são regidos pelo contrato com a empresa compradora, verifique a tabela de desconto no contrato, **se não houver, exija.** 

### > SEMENTES TÓXICAS:

# Soja:

Na soja só é considerada semente tóxica pelo MAPA, a **mamona.** Qualquer outro tipo de semente encontrada em mistura com a soja, será considerada matéria estranha e impureza apenas.

#### Milho:

No milho existe o acordo bilateral Brasil — China, estabelcendo os critérios do protocolo sobre os requisitos fitossanitários para a exportação do referido produto, assinado em 2022, onde ficou acordado as restrições das seguintes sementes de plantas daninhas relacionadas abaixo:









LISTA DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS PARA A CHINA NO MILHO:				
Ambrosia artemisiifolia — item 10 do protocolo	Ambrósia comum			
Cenchrus echinatus – item 11 do protocolo	Capim carrapicho ou capim amargoso			
Euphorbia heterophylla – item 12 do protocolo	Leiteiro ou amendoim bravo			
Solanum elaeagnifolium – item 13 do protocolo	Não está registrado no Brasil			
Solanum carolinense – item 14 do protocolo	Não está registrado no Brasil			
Sorghum halepense – item 15 do protocolo	Capim Maçambara			
Tagetes minuta – item 16 do protocolo	Cravo de Defunto			
Urochloa plantaginea – item 17 do protocolo	Capim Marmelada			
Merremia aegyptia — item 18 do protocolo	Corda de viola			

Ao analisarmos a lista acima, observaremos que não estão mencionadas as sementes de: **Fedegoso, Crotalária, Carrapichão.** Confira as espécies de plantas daninhas que poderão estar descritas com restrições em seus contratos e se estiver em desacordo com a tabela acima, questione!

Mais informações através do Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2025.